



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE SÃO JOÃO DAS DUAS PONTES

Conforme Lei Municipal nº 2.019, de 22 de junho de 2021

www.sjduaspontes.sp.gov.br

Quinta-feira, 18 de dezembro de 2025

Ano V | Edição nº 710

Página 1 de 8

SUMÁRIO

Poder Executivo	2
Atos Oficiais	2
Leis	2
Licitações e Contratos	6
Extrato	6

EXPEDIENTE

O Diário Oficial do Município de São João das Duas Pontes, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação das entidades da Administração Direta e Indireta deste Município, sendo referidas entidades inteiramente responsáveis pelo conteúdo aqui publicado.

ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico de São João das Duas Pontes poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico: www.sjduaspontes.sp.gov.br

Para pesquisa por qualquer termo e utilização de filtros, acesse: https://imprensaoficialmunicipal.com.br/sao_joao_das_duas_pontes

As consultas e pesquisas são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

ENTIDADES

Prefeitura Municipal de São João das Duas Pontes

CNPJ 45.116.712/0001-09

Rua Irmãos Brandini, 503, Centro

Telefone: (17) 3481-1538

Site: [/www.sjduaspontes.sp.gov.br](http://www.sjduaspontes.sp.gov.br)

Câmara Municipal de São João das Duas Pontes

CNPJ 56.368.061/0001-60

Rua Arnaldo Rodrigues Neto, 315, Centro

Telefone: (17) 3481-1170

Site: cmsaojoaoddpontes.sp.gov.br



Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001 e Lei 14.063, de 2020

O Município de São João das Duas Pontes garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.sjduaspontes.sp.gov.br



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE SÃO JOÃO DAS DUAS PONTES

Conforme Lei nº 2.019, de 22 de junho de 2021

Quinta-feira, 18 de dezembro de 2025

Ano V | Edição nº 710

Página 2 de 8

PODER EXECUTIVO

Atos Oficiais

Leis



PREFEITURA MUNICIPAL

SÃO JOÃO DAS DUAS PONTES

ESTADO DE SÃO PAULO CNPJ: 45.116.712/0001-09

LEI Nº 2174 DE 17 DE DEZEMBRO DE 2025

“Estima a receita e fixa a despesa do Município de São João das Duas Pontes para o exercício de 2026”.

JOSÉ CARLOS BARUCI JUNIOR, Prefeito de São João das Duas Pontes, no uso de suas atribuições legais, faço saber que a Câmara Municipal de São João das Duas Pontes aprovou, e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º - O orçamento do Município de São João das Duas Pontes para o exercício de 2026, estima a Receita e fixa a Despesa em R\$ 34.512.600,00 (Trinta e quatro milhões, quinhentos e doze mil e seiscentos reais), sendo:

I - Orçamento Fiscal em R\$ 21.967.600,00.

II - Orçamento da Seguridade Social em R\$ 12.545.000,00.

Art. 2º - A receita será arrecadada na forma da legislação vigente e das especificações constantes dos quadros integrantes desta Lei, observando o seguinte desdobramento:

Sumário Geral da Receita por Fonte (Lei 4.320, art. 2º, § 1º, I)

I - Administração Direta:

Receitas Correntes	R\$ 33.506.000,00
Receita Tributária	R\$ 1.715.000,00
Receita de Contribuições	R\$ 205.000,00
Receita Patrimonial	R\$ 259.000,00
Transferências Correntes	R\$ 31.304.000,00
(-) Dedução da receita corrente	R\$ 4.993.400,00
Outras Receitas Correntes	R\$ 23.000,00
Subtotal	R\$ 28.512.600,00

II - Receita dos Órgãos da Administração Indireta

Autarquia – Instituto de Previdência Municipal	
Receitas de Contribuição	R\$ 1.083.000,00
Receita Patrimonial	R\$ 84.000,00
Outras Receitas Correntes	R\$ 41.000,00
Contribuição Patronal	R\$ 1.591.000,00
Aporte Cobertura Déficit Atuarial	R\$ 2.801.000,00
Subtotal	R\$ 5.600.000,00

ENDEREÇO: RUA IRMÃOS BRANDINI, 503 – CENTRO – SÃO JOÃO DAS DUAS PONTES-SP – TEL: (17) 3481.1277
CEP: 15640-000 – SITE: www.saojoaoddpontes.sp.gov.br



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE SÃO JOÃO DAS DUAS PONTES

Conforme Lei nº 2.019, de 22 de junho de 2021

Quinta-feira, 18 de dezembro de 2025

Ano V | Edição nº 710

Página 3 de 8



PREFEITURA MUNICIPAL
SÃO JOÃO DAS DUAS PONTES
ESTADO DE SÃO PAULO CNPJ: 45.116.712/0001-09

Receita Total (I + II) R\$34.512.600,00

Art. 3º - A despesa será realizada segundo a discriminação dos quadros integrantes desta Lei, com os seguintes desdobramentos:

I - Por Funções de Governo

Nº	FUNÇÃO	VALOR R\$
01	Legislativa	1.397.280,00
04	Administração	6.928.500,00
08	Assistência Social	1.142.000,00
09	Previdência Social	4.910.000,00
10	Saúde	5.403.000,00
11	Trabalho	142.000,00
12	Educação	7.427.320,00
13	Cultura	187.000,00
14	Direitos da Cidadania	391.000,00
15	Urbanismo	1.774.000,00
18	Gestão Ambiental	11.000,00
20	Agricultura	183.000,00
26	Transporte	2.662.500,00
27	Desporto e Lazer	714.000,00
99	Reserva de Contingência	1.240.000,00
TOTAL		34.512.600,00

II – Por Subfunção de Governo

Nº	SUBFUNÇÃO	VALOR R\$
031	Ação Legislativa	1.397.280,00
122	Administração Geral	6.559.000,00
123	Administração Financeira	776.500,00
241	Assistência à Pessoa Idosa	56.000,00
243	Assistência à Criança e ao Adolescente	391.000,00
244	Assistência Comunitária	199.000,00
245	Serviços Socioassistenciais	480.000,00
272	Previdência do Regime Estatutário	4.910.000,00
301	Atenção Básica	4.558.000,00
303	Suporte Profilático e Terapêutico	395.000,00
304	Vigilância Sanitária	234.000,00
305	Vigilância Epidemiológica	216.000,00
306	Alimentação e Nutrição	1.013.000,00
333	Empregabilidade	142.000,00
361	Ensino Fundamental	4.416.320,00
362	Ensino Médio	7.000,00
364	Ensino Superior	12.000,00
365	Educação Infantil	1.903.000,00
367	Educação Especial	76.000,00
392	Difusão Cultural	187.000,00
451	Infraestrutura Urbana	50.000,00
452	Serviços Urbanos	1.724.000,00
541	Preservação e Conservação Ambiental	11.000,00
605	Abastecimento	183.000,00

ENDEREÇO: RUA IRMÃOS BRANDINI, 503 – CENTRO – SÃO JOÃO DAS DUAS PONTES-SP – TEL: (17) 3481.1277

CEP: 15640-000 – SITE: www.saojoaodasduaspontes.sp.gov.br



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE SÃO JOÃO DAS DUAS PONTES

Conforme Lei nº 2.019, de 22 de junho de 2021

Quinta-feira, 18 de dezembro de 2025

Ano V | Edição nº 710

Página 4 de 8



PREFEITURA MUNICIPAL
SÃO JOÃO DAS DUAS PONTES
ESTADO DE SÃO PAULO CNPJ: 45.116.712/0001-09

782	Transporte Rodoviário	2.662.500,00
812	Desporto Comunitário	363.000,00
813	Lazer	351.000,00
997	Reserva Orçamentária - RPPS	1.090.000,00
999	Reserva de Contingência	150.000,00
031	Ação Legislativa	1.397.280,00
TOTAL		34.512.600,00

III - Por Órgão e Unidade da Administração

ÓRGÃO E UNIDADE	VALOR R\$
0101 - Câmara Municipal	1.397.280,00
0201- Gabinete do Prefeito	1.298.000,00
0202- Diret Mun Administração e Finanças	5.775.500,00
0203- Diret Mun Assistência e Proteção Social	1.032.000,00
0204- Diret Municipal Saúde	5.403.000,00
0205- Diret Mun de Educação	7.427.320,00
0206- Diret Mun de Obras e Viações Publicas	4.436.500,00
0207- Diret Mun de Cultura, Esporte e Turismo	901.000,00
0208- Diret Mun M. Ambiente, Agric e Seg Alimentar	194.000,00
0301- Regime Próprio de Prev. Social	6.000.000,00
TOTAL	34.512.600,00

Art. 4º - Fica o Poder Executivo autorizado a:

I – Abrir durante o exercício créditos suplementares até o limite de 15% (Quinze por cento) do total da despesa fixada no artigo 1º observando-se o disposto no artigo 12 da Lei 2156/2025 (LDO2026) e no artigo 43 da Lei federal nº 4.320 de 17 de março de 1964.

II – Abrir créditos suplementares até o limite consignado sob a denominação de Reserva de Contingência em conformidade com o disposto na Lei de Diretrizes Orçamentárias.

III – Remanejar recursos no âmbito do mesmo órgão e do mesmo programa até o limite de 15% (Quinze por cento) conforme estabelecido na Lei 2156/2025 - Lei de Diretrizes Orçamentárias.

Parágrafo único – Não onerarão o limite previsto no inciso I, os créditos destinados a:



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE SÃO JOÃO DAS DUAS PONTES

Conforme Lei nº 2.019, de 22 de junho de 2021

Quinta-feira, 18 de dezembro de 2025

Ano V | Edição nº 710

Página 5 de 8



PREFEITURA MUNICIPAL
SÃO JOÃO DAS DUAS PONTES
ESTADO DE SÃO PAULO CNPJ: 45.116.712/0001-09

- I** - Abertos com recursos da Reserva de Contingência, nos termos da legislação em vigor;
- II** - Destinados a suprir insuficiência nas dotações referentes à amortização e juros da dívida pública;
- III** - Destinados a suprir insuficiência nas dotações referentes a precatórios;
- IV** - Destinados a suprir insuficiência nas dotações de pessoal civil e encargos sociais, autorizada a redistribuição prevista no art. 66, parágrafo único, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1.964;
- V** - Que utilizem recursos do superávit financeiro apurado em balanço e do excesso de arrecadação decorrente de convênios e de operação de crédito.

Art. 5º - As fontes de recurso aprovadas nesta Lei e em seus créditos adicionais poderão ser modificadas pelos Poderes Legislativo e Executivo, mediante ato próprio, visando ao atendimento das necessidades da execução dos programas, observando-se, em todo caso, as disponibilidades financeiras de cada fonte diferenciada de recurso.

Art. 6º - Ficam ajustados e atualizados os valores dos Programas e Ações previstos no PPA 2026/2029 e LDO 2026 com os valores estimados e fixados nesta lei em decorrência de revisão de valores na data base de agosto de 2025.

Art. 7º Esta Lei entrará em vigor a partir de 1º de janeiro de 2026.

São João das Duas Pontes, 17 de dezembro de 2025.

JOSÉ CARLOS BARUCI JÚNIOR
Prefeito Municipal

Registrado em livro próprio e publicado na data supra.

Gustavo da Silva Penha
Diretor Municipal de Administração



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE SÃO JOÃO DAS DUAS PONTES

Conforme Lei nº 2.019, de 22 de junho de 2021

Quinta-feira, 18 de dezembro de 2025

Ano V | Edição nº 710

Página 6 de 8

Licitações e Contratos

Extrato

- PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DAS DUAS PONTES -

- EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 48/2025 -

(PREGÃO ELETRÔNICO Nº 011/2025.)

EMPRESA VENCEDORA: BBH ELETRO ELETRÔNICOS COMERCIO E SERVIÇOS LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 54.565.047/0001-21

OBJETO: ELABORAÇÃO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL E FUTURA AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE CLIMATIZAÇÃO, COMPREENDENDO CLIMATIZADORES, VENTILADORES, APARELHOS DE AR-CONDICIONADO E CORTINAS DE AR, DESTINADOS A ATENDER ÀS NECESSIDADES DOS DIVERSOS SETORES VINCULADOS À PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DAS DUAS PONTES, CONFORME ESPECIFICAÇÕES, QUANTIDADES E CONDIÇÕES ESTABELECIDAS NO TERMO DE REFERÊNCIA.

QUANTIDADE ESTIMADA:

Item	Código	Descrição do Produto/Serviço	Un	Marca	Qtd	Vir unitário	Valor Total
1	009.011.017	AR CONDICIONADO - 12.000 BTU/H: Aparelho de ar condicionado Capacidade: 12.000 BTU/h Ciclo: Quente e Frio Tecnologia: Convencional Split Hi-Wall Gás Refrigerante: R-410ª (não inflamável). Serpentina: cobre Tensão: 220V Frequência: 60Hz Autolimpeza Filtro: HD Silver Ion + Carvão ativado Tecnologia Convencional (não inverter)	UN	VIX	9	R\$ 2.166,00	R\$ 19.494,00
2	009.011.017	AR CONDICIONADO - 12.000 BTU/H: Aparelho de ar condicionado Capacidade: 12.000 BTU/h Ciclo: Quente e Frio Tecnologia: Convencional Split Hi-Wall Gás Refrigerante: R-410ª (não inflamável). Serpentina: cobre Tensão: 220V Frequência: 60Hz Autolimpeza Filtro: HD Silver Ion + Carvão ativado Tecnologia Convencional (não inverter)	UN	VIX	2	R\$ 2.166,00	R\$ 4.332,00
6	009.011.021	AR CONDICIONADO - 9.000 BTU/H: Aparelho de ar condicionado Capacidade: 9.000 BTU/h Ciclo: Quente e Frio Tecnologia: Convencional Split Hi-Wall Gás Refrigerante: R-410ª (não inflamável). Serpentina: cobre Tensão: 220V Frequência: 60Hz Autolimpeza Filtro: HD Silver Ion + Carvão ativado Tecnologia Convencional (não inverter)	UN	VIX	8	R\$ 1.950,00	R\$ 15.600,00
7	009.011.021	AR CONDICIONADO - 9.000 BTU/H: Aparelho de ar condicionado Capacidade: 9.000 BTU/h Ciclo: Quente e Frio	UN	VIX	2	R\$ 1.950,00	R\$ 3.900,00



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE SÃO JOÃO DAS DUAS PONTES

Conforme Lei nº 2.019, de 22 de junho de 2021

Quinta-feira, 18 de dezembro de 2025

Ano V | Edição nº 710

Página 7 de 8

		Tecnologia: Convencional Split Hi-Wall Gás Refrigerante: R-410ª (não inflamável). Serpentina: cobre Tensão: 220V Frequência: 60Hz Autolimpeza Filtro: HD Silver Ion + Carvão ativado Tecnologia Convencional (não inverter)					
8	009.009.004	CLIMATIZADOR: climatizador portátil - modelo tb-700 -127V com 7.000 metros cúbicos de vazão / hora. reservatório 65 litros - 3 velocidades	UN	VENTISOL	5	R\$ 1.300,00	R\$ 6.500,00
9	009.009.004	CLIMATIZADOR: climatizador portátil - modelo tb-700 -127V com 7.000 metros cúbicos de vazão / hora. reservatório 65 litros - 3 velocidades	UN	VENTISOL	1	R\$ 1.300,00	R\$ 1.300,00
14	009.009.005	VENTILADOR DE TETO/ PAREDE: 127V - 150W DE POTÊNCIA VENTILADOR COM MENOR RUÍDO DO MERCADO - SILENCIOSO ÁREA DE VENTILAÇÃO: 30 M2 AMBIENTES: COMERCIAIS E RESIDENCIAIS ALTURA: 37 CM (SEM LUSTRE) POTÊNCIA MÁXIMA INCANDESCENTE DE 60W (LÂMPADA NÃO INCLUSA) SENTIDO DE GIRO DAS PÁS EXAUSTÃO (VENTO NO SENTIDO DO TETO) VENTILAÇÃO (VENTO NO SENTIDO DO SOLO) MATERIAL: AÇO TRATADO CORRENTE: 127v - 1,42A/ 220v - 0,86A FREQUÊNCIA: 60Hz COMPRIMENTO DAS PÁS: 37 CM DIÂMETRO: APROXIMADAMENTE 1,10 M	UN	TRON ECORIO	7	R\$ 350,00	R\$ 2.450,00
15	009.009.005	VENTILADOR DE TETO/ PAREDE: 127V - 150W DE POTÊNCIA VENTILADOR COM MENOR RUÍDO DO MERCADO - SILENCIOSO ÁREA DE VENTILAÇÃO: 30 M2 AMBIENTES: COMERCIAIS E RESIDENCIAIS ALTURA: 37 CM (SEM LUSTRE) POTÊNCIA MÁXIMA INCANDESCENTE DE 60W (LÂMPADA NÃO INCLUSA) SENTIDO DE GIRO DAS PÁS EXAUSTÃO (VENTO NO SENTIDO DO TETO) VENTILAÇÃO (VENTO NO SENTIDO DO SOLO) MATERIAL: AÇO TRATADO CORRENTE: 127v - 1,42A/ 220v - 0,86A FREQUÊNCIA: 60Hz COMPRIMENTO DAS PÁS: 37 CM DIÂMETRO: APROXIMADAMENTE 1,10 M	UN	TRON ECO RIO	2	R\$ 350,00	R\$ 700,00



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE SÃO JOÃO DAS DUAS PONTES

Conforme Lei nº 2.019, de 22 de junho de 2021

Quinta-feira, 18 de dezembro de 2025

Ano V | Edição nº 710

Página 8 de 8

1.1. VALOR TOTAL ESTIMADO R\$ 54.276,00 (cinquenta e quatro mil, duzentos e setenta e seis reais).

1.2. DATA DA ASSINATURA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS: 16 de dezembro de 2025.

VIGÊNCIA: 12 (doze) meses.

São João das Duas Pontes, 17 de dezembro de 2025.

JOSÉ CARLOS BARUCI JUNIOR

Prefeito Municipal